



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Curvelo/MG, 23 de fevereiro de 2023.

Senhores (as) Vereadores (as),

Apresentamos a Vossas Excelências, o Projeto de Resolução nº 005/2023 que tem por objetivo instituir na Câmara Municipal de Curvelo a Galeria Mulheres de honra. O espaço visa homenagear as mulheres já eleitas como Vereadoras titulares neste Município, as quais prestaram relevantes serviços à população Curvelana.

A galeria que se propõe instituir consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação para exposição permanente de fotografias e breves biografias das mulheres que tenham sido eleitas como Vereadoras titulares deste Município, por meio de QR CODE.


A homenagem proposta vem ao encontro da necessidade de elevar às mulheres ao papel de destaque que devem exercer na sociedade, superando barreiras historicamente impostas direta ou indiretamente e, ao mesmo tempo, ressaltar a importância da participação da mulher no Legislativo e no cenário político, não só do nosso Município, mas do país, participando ativamente da elaboração de políticas públicas e fortalecendo cada vez mais a representatividade das mulheres.


Tendo em vista a relevância do projeto ora proposto, contamos com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Sala das reuniões, Curvelo/MG, 23 de fevereiro de 2023.


Daniel Araújo Souza
Presidente


Cássio Corrêa de Matos
Vice-Presidente


Maria Doriléia da Silva
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023

INSTITUI A GALERIA “MULHERES DE HONRA”
NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO/MG, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída, na Câmara Municipal de Curvelo/MG, a Galeria “Mulheres de Honra”.

Parágrafo único. A galeria instituída no *caput* deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação para exposição permanente de fotografias e breves biografias das mulheres que tenham sido eleitas como Vereadoras titulares deste Município por meio de QR CODE, no qual direcionará ao site da instituição.

Art.2º. As fotografias deverão ter o tamanho padronizado em 30 cm x 21 cm, com moldura em vidro do tamanho 35 cm x 25 cm, com vidro transparente, constando o nome e período do respectivo mandato.

§1º Será afixado ao quadro com a fotografia com Código QR contendo breve biografia da Vereadora e informações relevantes do exercício da vereança.

§2º As fotografias das Ex-Vereadoras, cujo mandato terminou antes da vigência desta Resolução, serão providenciadas e, comporão a galeria, salvo em excepcional circunstancia de não poderem ser obtidas.

§3º Em alusão ao Dia Internacional das Mulheres, as fotografias das vereadoras a partir da vigência desta Resolução serão incorporadas à galeria sempre no mês de março, preferencialmente no dia 08, do ano posterior ao término do seu mandato.

§4º Para as Vereadoras eleitas por mais de uma legislatura deverá ser confeccionada apenas uma placa contendo todos os mandatos.

§5º Constará da breve biografia mencionada do §1º deste artigo as informações que constam do arquivo da Câmara Municipal referente a atuação parlamentar da Vereadora, sendo que, informações adicionais, somente serão incluídas mediante prévia solicitação e/ou autorização da homenageada e, em caso de falecimento de Ex-Vereadora de seus familiares.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

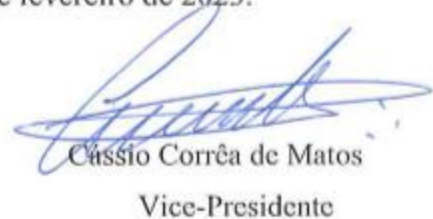
Art.3º. A galeria instituída por esta Resolução será inaugurada no dia 31 de março do presente exercício, cabendo a Mesa Diretora as providências necessárias para a confecção do espaço destinado à galeria e realização do evento de inauguração.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da Câmara Municipal.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, Curvelo/MG, 23 de fevereiro de 2023.


Daniel Araújo Souza
Presidente


Cássio Corrêa de Matos
Vice-Presidente


Maria Dorilcia da Silva
Secretária